



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Aos 24 dias de abril de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: **Integral Soluções em Engenharia Ltda** (documento SEI nº 0016100894). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Integral Soluções em Engenharia Ltda**, verificou-se que no contrato social apresentado não havia o número da chancela, impossibilitando a autenticação do mesmo. Em observância ao subitem 10.2.8 do edital, a Comissão realizou consulta ao sistema SIARCO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e obteve acesso a Alteração Contratual nº 03 da empresa, documento SEI nº 0016100895, validando assim o contrato social apresentado pela empresa. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0016139385, que a empresa se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **1)** Não foi apresentado o documento de identidade da representante legal da empresa conforme exigido no subitem 6.3.2 do edital *“O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, e se for o caso, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação.”* **2)** Quanto a certidão de acervo técnico apresentada, esta foi emitida para a responsável técnica Sra. Francine Testoni Uhlmann, no entanto, a mesma não consta como responsável técnica na certidão de registro de pessoa jurídica apresentada pela empresa. Considerando que o subitem 6.3, alínea “k” do edital exige a apresentação de *“Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo elaboração de Projeto Urbanístico para fins de Regularização Fundiária.”* Deste modo, solicitou-se a apresentação de certidão de acervo técnico do responsável técnico da empresa, que conforme a certidão de registro de pessoa jurídica apresentada trata-se do Sr. Jonathan David De Abreu ou certidão de pessoa jurídica da empresa proponente onde registre que a Sra. Francine Testoni Uhlmann é responsável técnica da mesma. **3)** Foram apresentados 06 (seis) atestados de capacidade técnica, sendo que um deles atesta a prestação do serviço para a responsável técnica. Considerando que os demais atestados de capacidade técnica apresentados não registram o carimbo de registro no CREA ou outro Conselho Competente. Considerando que o subitem 6.3, alínea “l” do edital exige a apresentação de *“Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de Projeto Urbanístico para fins de Regularização Fundiária.”* Deste modo, solicitou-se a apresentação de atestado na forma exigida no edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados, os quais foram aceitos e validados pela Comissão, documento SEI nº 0016386972, exceto quanto a apresentação do documento solicitado no apontamento 2. Deste modo, reiterou-se a solicitação através do Ofício SEI nº 0016387395. Em resposta, a empresa encaminhou a certidão de pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, onde consta o registro da Sra. Francine Testoni Uhlmann como responsável técnica da empresa, atendendo ao

exigido na diligência e edital, documento SEI nº 0016684129. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Integral Soluções em Engenharia Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016684538** e o código CRC **326B1F47**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.091891-1

0016684538v2
0016684538v2